



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### **LEI N.º 3.061, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

*Autoriza a desapropriação e o pagamento de indenização de imóvel urbano, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 6.420, de 6 de agosto de 2025, localizado no Distrito de Barão de Lucena.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

#### **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável ou judicial, o lote de terras nº 213, 159 e 160 (lote resultante da unificação do lote 213 com o lote "159 e 160" com parte da Rua São Cristovão) com área de 50.250,63 metros quadrados, da Gleba Piúna, situado no Distrito de Barão de Lucena, deste município e Foro Regional de Nova Esperança – PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá–PR, objeto de matrícula nº 24.534, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 6.420, de 6 de agosto de 2025, de propriedade de R2 Empreendimentos Imobiliários Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.450.859/0001-70, ou a quem de direito pertencer.

§1º O imóvel desapropriado será destinado, prioritariamente, à implantação de programa habitacional voltado à construção de moradias populares, em atendimento à política municipal de habitação de interesse social.

§2º A eventual área remanescente, que exceder à demanda do programa habitacional, poderá ser destinada à instalação de áreas industriais no Distrito de Barão de Lucena, observando-se o interesse público, a função social da propriedade e a implementação de programas e projetos de desenvolvimento industrial e econômico no Município de Nova Esperança, com vistas à geração de emprego e renda.

§3º O imóvel ficará legalmente afetado às finalidades previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, sendo vedada sua utilização para outros fins, salvo mediante autorização legislativa específica que justifique novo interesse público.

Art. 2º Em caso de desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a pagar, a título de indenização, o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme avaliação constante da Ata da Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto nº 6.302, de 14 de fevereiro de 2025, a qual integra esta Lei para todos os fins.

§ 1º O pagamento da indenização será efetuado à vista, em parcela única, no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda.

§ 2º Em caso de desapropriação judicial, o valor da indenização será apurado mediante avaliação judicial, nos termos da legislação vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação e à lavratura da escritura pública respectiva, bem como à realização das despesas decorrentes da desapropriação, da escrituração e de quaisquer outros encargos indispensáveis à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente, devendo ser alocadas em rubricas específicas compatíveis com a natureza e o elemento de despesa.

Art. 5º A partir da data de publicação desta Lei, fica vedada ao proprietário a realização de qualquer intervenção, obra ou benfeitoria no imóvel descrito no art. 1º, de qualquer natureza.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

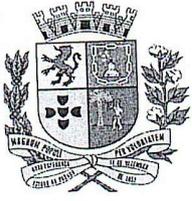
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

*(Assinado digitalmente)*

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

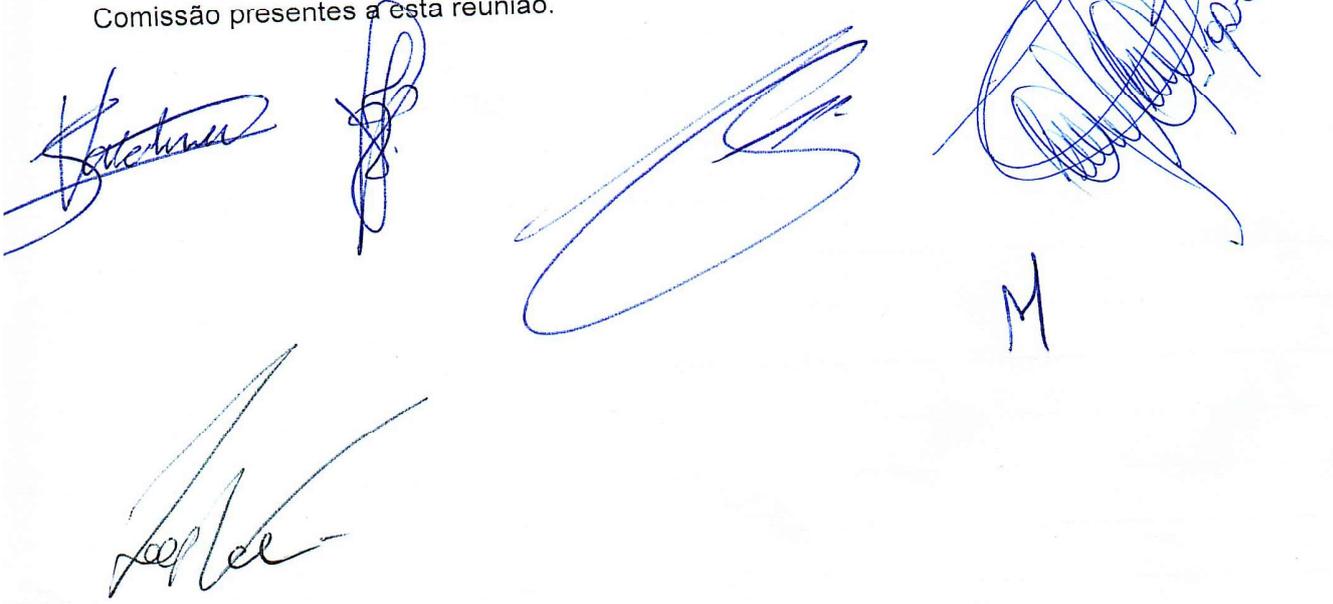




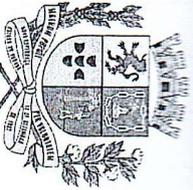
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento –**  
Avenida Rocha Pombo, 1453 | Fone: (44) 3252-4545  
Gestão 2025 - 2028

**ATA 01/2025 – Reunião Ordinária – 23.06.2025**

Aos vinte e três dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada conforme decreto Nº 6.302/2025, com a presença dos seguintes membros: Valdemir Aparecido Lopes, Marisete Maria Madureira Carlisbino, Izabela Francini Alves de Lima, Vinicius Fatobeni Salvaterra, Jean Flavio Zanchetti, Alysso Rodolfo Ozako e Leonardo Polizelli Nonciboni. Reuniu-se para tratar das seguintes; **Pauta 01) Avaliação do lote de terras sob nº 213, 159 e 160 (lote resultante da unificação do lote 2013 com o lote “159 e 160” com parte da Rua São Cristovão) com área de 50.250,63 metros quadrados, da Gleba Piuna, situado no Distrito de Barão de Lucena, para fins de construção de casas populares.** O Sr. Alysso Rodolfo Ozako Secretário de Planejamento e Desenvolvimento iniciou a reunião desejando boas vindas a todos os presentes, verificou que havia quorum necessário para instalação da reunião e apresentou aos presentes a devida pauta. **Pauta 01) Avaliação do lote de terras sob nº 213, 159 e 160 (lote resultante da unificação do lote 2013 com o lote “159 e 160” com parte da Rua São Cristovão) com área de 50.250,63 metros quadrados, da Gleba Piuna, situado no Distrito de Barão de Lucena, para fins de construção de casas populares,** após ampla discussão ficou aprovado por unanimidade pelos presentes o valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Esta ata foi lavrada por mim, Izabela Francini Alves de Lima, Agente de Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a qual segue assinada por mim e pelos membros e convidados da Comissão presentes a esta reunião.



The block contains five handwritten signatures in blue ink. The first signature on the left is partially cut off. The second signature is a stylized 'P'. The third signature is a large, sweeping 'B'. The fourth signature is a complex, scribbled signature with the word 'Avali.' written above it. The fifth signature is a simple letter 'M'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Avenida Rocha Pombo, 1453 | Fone: (44) 3252-4545 - RAMAL 05

Gestão 2025 - 2028

LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

23/06/2025

	NOME	EMPRESA	TELEFONE	ASSINATURA
01	Luciano F. Seletina	P.M.V.E	99-991059777	
02	Isabeli F. N. de Lima	P.M.V.E	44-99910-8229	
03	Thyana Rodolfo Costa	P.M.V.E	44-998292622	
04	Valdemir AMARALDO LOPES	CONCEPÇÃO IMÓVEIS	44-99963-5130	
05	Franci Elaine Zanobetti	CONCEPÇÃO IMÓVEIS	44-999617627	
06	Neonardo T. Novoboni	P.C.I.V.E	99-1282233	
07	Maurista Moura Moduriana Carlos Gomes	Imobiliária Imoveis	99-8476090	
08				
09				